



Engº JORGE S. G. BRASIL

LEILOEIRO OFICIAL

Matrícula na M.M. Junta Comercial do Rio Grande do Sul, nº 160/2000
AVALIAÇÕES E PERÍCIAS DE ENGENHARIA

EDITAL DE LEILÃO DE IMÓVEL E INTIMAÇÃO

APTO. 2 DORM. C/ 83,78M² PRIV. ED PROMENADE

Av. José Bonifácio, 541 – frente ao Parque da Redenção

1ª LEILÃO: 18 de JULHO DE 2024 ÀS 11:00 HORAS

2ª LEILÃO: 30 de JULHO DE 2024 ÀS 11:00 HORAS

LOCAL: ONLINE. P/ CADASTRO, enviar foto do RG e comp. de endereço p/ email jorgebrasil36@outlook.com, Inf.: www.jorgebrasil.lel.br ou tel./Whats: 999661388

JORGE SIDIRLEI DE GODOY BRASIL, leiloeiro oficial, autorizado pelo MM JUÍZO DA 3ª VARA CÍVEL DO FORO CENTRAL DE PORTO ALEGRE, venderá nos dias e horas acima o bem penhorado nos autos da Ação nº 51457877820218210001 onde CONDOMINIO EDIFÍCIO PROMENADE litiga com MARIA CRISTINA MARCHANT, sendo:

Apto. 31 do Ed. Promenade à av. José Bonifácio, 541, no 3º andar ou 4º pav. de frente à esquerda de quem entra no prédio, c/ área priv. de 83,78m² mais 12,63m² nas coisas de uso comum do edifício, tudo conforme matrícula 84.348 do R.I. da 2ª Z. de P.A./RS, avaliado em 09 de março de 2024 por R\$313.114,00. Na matrícula AV.2/84.348 consta gravado Inalienabilidade, impenhorabilidade e incomunicabilidade; na AV.4-84.348 consta Penhora da 8ª Vara da Faz. Pública de Porto Alegre, em processo de Execução Fiscal no valor de R\$3.908,22 em 06/06/2022. No 1º Leilão será vendido com lance min. o da avaliação, não havendo interessado, retorna à 2º Leilão com lance min. de 50% da avaliação. **Pagamento** preferencialmente à vista. Proposta de **parcelamento** deverá atender ao previsto no ART. 895 CPC. Nos termos do ART 130 parágrafo único do CTN e ART. 908 §1º do CPC, no caso de adjudicação ou alienação, os créditos que recaem sobre o bem, inclusive os de natureza propter rem, sub-rogam-se sobre o respectivo preço, observada a ordem de preferência. Pelo presente edital, fica intimada a parte devedora. Inf.: tel/whats 999661388 – jorgebrasil36@outlook.com Fotos de imóveis para leilão em: www.jorgebrasil.lel.br